



## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2025**

Autor: Professor Maicon Goiembiesqui

Dispõe sobre o Programa “Escola vai à Câmara”, destinado à visita de estudantes Caçapavenses, à Câmara Municipal de Caçapava.

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Caçapava, o programa de visita de estudantes, do ensino infantil ao universitário, com o objetivo de promover a interação entre a Câmara Municipal e as escolas, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal no contexto social em que vive.

**Art. 2º** O programa será implantado mediante a adesão das escolas públicas e particulares de Caçapava.

**Art. 3º** Constituem objetivos específicos do programa:

I- Proporcionar o conhecimento aos alunos sobre as funções do Legislativo Municipal e o seu papel como um dos Três Poderes constituídos;

II- Oferecer oportunidade aos alunos de conhecerem o processo legislativo, projetos, leis decretos legislativos e atividades gerais da Câmara Municipal de Caçapava;

III- Possibilitar aos alunos acesso e contato com os vereadores e as suas propostas apresentadas em prol a comunidade;

IV- Procurar conscientizar, desde a mais tenra idade, o indivíduo sobre a cidadania e reflexões sobre os problemas que mais afetam a população de nossa cidade;

V- Sensibilizar professores, funcionários e pais de aluno para que participem de projeto “ Escola Vai a Câmara”, e apresentem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

**Art. 4º** As inscrições serão recebidas pelo setor de Comunicação da Câmara Municipal que programará antecipadamente a visita dos alunos, que serão monitoradas, devendo cada grupo ser composto por no máximo 20 alunos.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 5<sup>a</sup>** Fica determinado ao Setor de Comunicação da Câmara Municipal, para que proceda o envio da cópia desta Resolução a todas as escolas, do ensino infantil ao ensino universitário, estabelecidos no Município.

**Art. 6<sup>o</sup>** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 03 de 04 de março de 2015.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 04 de fevereiro de 2025.

Professor Maicon Goiembiesqui  
**Vereador – REPUBLICANOS**

2

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP  
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /  
[www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)

